



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 6872.

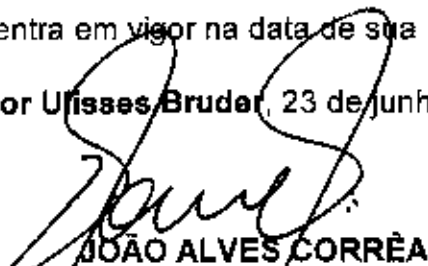
Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com os Governos Estadual e Federal, para a implantação de um novo posto de saúde na Vila Morangueira.

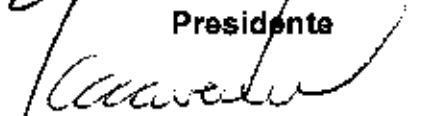
Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com os Governos Estadual e Federal, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de um novo posto de saúde na Vila Morangueira.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de junho de 2005.



JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente



PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária